



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete da Vice Presidência

INDICAÇÃO N.º 50/2025.

Indica a ampliação do Cemitério Municipal de Monnerat (reiteração).

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICO, na forma Regimental após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Armando Rosemberto Mattos Teixeira, que, por meio das Secretarias competentes, adote as medidas necessárias para a ampliação do Cemitério Municipal de Monnerat (reiteração).

Justificativa:

A presente indicação é uma reiteração de solicitações já encaminhadas por esta Casa Legislativa, reforçando a urgente necessidade de ampliação do Cemitério Municipal de Monnerat.

Atualmente, o local não comporta mais a construção de novos jazigos, e sua capacidade de acolher sepultamentos está esgotada ou muito próxima disso. É essencial que o Poder Executivo atue com antecedência, tomando providências efetivas, inclusive com a possibilidade de desapropriação de terrenos nas imediações, para garantir a expansão adequada do espaço.

Sabemos que a despedida de um ente querido é um dos momentos mais difíceis da vida, e é inaceitável que a população do 2º Distrito enfrente, além da dor da perda, a angústia de não ter um local digno, adequado e respeitoso para o sepultamento de seus familiares e amigos.

Ressaltamos que o Cemitério Municipal da Sede já passou por obras de ampliação, beneficiando os moradores do 1º Distrito. Portanto, é justo e necessário que o



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete da Vice Presidência

mesmo cuidado seja dispensado aos munícipes de Monnerat, assegurando igualdade de atenção e dignidade.

Reforçamos ainda que esta demanda é histórica, tendo sido objeto de diversas indicações legislativas anteriores, o que só evidencia sua importância e urgência.

Sala das Sessões “**Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach**”

Duas Barras, 07 de abril de 2025.

Antonio José Feuchard do Couto
- Vereador –

(doc assinado na via física)